DECRETO Nº 1.213/2020 – Em 15 de outubro de 2020.

Acrescenta dispositivo ao artigo 3º do Decreto nº 1.185/2020, dispondo sobre o atendimento presencial no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, e dá outras providências.

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA, Prefeita do Município de Cananéia, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 1.185, de 14 de julho de 2020, passa a vigorar acrescido do § 3º:

"Art. 3º (...)

§ 3º. A partir do dia 19 de outubro de 2020, o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo fica estendido a todos os Departamentos e demais órgãos municipais."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 15 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

RITA DE CASSIA GOMES PEREIRA
Prefeita Municipal